ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA — 16 DE MARÇO N. 61

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda S. Rodrigo M. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
14 Terça S. Malthides R. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. a 1 h. e 48 m. da m.
15 Quarta S. Henrique R. Ses. da Th. P.
16 Quinta S. Cyriaco M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
17 Sexta As Dores de N. Sra. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
18 Sabado S. Gabriel Arcanjo Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
19 Domingo de Ramos. S. JOZE Esp. de N. Snra. Proc. das Chagas de t.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 15.

Londres 34 a 36 Ds. St por 1,, ced. ou prata a 36por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por oto premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 13,,900
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 à 2 por oto
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiânninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirâs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 18 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

DECRETO.

DOM PEDRO POR GRAÇA DE DEOS, e Unanime Acclamaçaõ dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assemblea Geral Decretou, e Nós queremos a Lei seguinte.

Art. 1.º Fica extincta a Junta da Direcção da Typografia Nacional, creada pelo Decreto de 13 de Maio de 1808, e Instrucções de 24 de Junho do mesmo anno, e de 17 de Fevereiro de 1815.

Art. 2.º A Typografia Nacional será administrada por hum Director, que vencerá o ordenado annual de 800$000 rs., e mais huma gratificaçaõ de 5 por cem do rendimento liquido da Officina, a qual sessará naõ sendo annualmente decretada segundo os interesses do Estabelecimento; por hum Administrador que terá a seu cargo a guarda, e asseio do Estabelecimento, e o pagamento dos operarios, e vencerá o ordenado de 750$000 rs.; e por um Guarda Livros, que fará toda a Escripturacaõ necessaria, e vencerá o ordenado de 600$000 reis.

Art. 3.º Os empregados de que trata o Artigo Antecedente são de Commissão, e o Director ficará responsavel pelos erros de Typografia, que apparecerem nas Leis, que imprimirem, fazendo se a reimpressão a sua custa.

Art. 4.º As pessoas, que se occuparem no trabalho da Typografia Nacional, ou no *das particulares*, ficaõ isentas de todo o serviço militar.

Art. 5.º Os Impressos da Typografia Nacional não se darão gratuitamente a pessoa alguma. Exceptuão-se: 1.º os que pertencerem ás Camaras Legislativas, os quaes serão remettidos a cada huma de suas Secretarias: 2. os que deverem repartir-se pelas Estações, e Authoridades Publicas, que serão remettidos á Secretaria d'Estado, a que competir a sua destribuiçaõ: 3. os que deverem, na conformidade da lei, enviar se ao Promotor do Juyy.

Art. 6.º Ficaõ revogadas todas as Leys, Alvarás, Decretos, e mais Dispozições em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Ley pertencer, que a cumpraõ, e façaõ cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Dezembro de 1830, 9. da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR Com Rubrica e Guarda,

(L. S.) Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.

Carta de Lei pela qual &c. &c.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA:

Expediente do dia 15.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo approvado o Projecto por copia incluzo de huma companhia de officiaes mechanicos, e trabalhadores para serem empregados nas obras publicas desta Provincia, e convindo que ella seja organisada com gente deste Reino, ou de suas Ilhas; rogo a V. Ex. se digne incumbir-se de effectuar o engajamento para a referida Companhia debaixo das condições estipuladas no mencionado Projeto. Espero que V. Ex. se prestará de bom grado a fazer este serviço a Pernambuco.

Entretanto aproveito a occasiaõ para apresentar a V. Exa. os meus respeitos.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Março de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Sergio Teixeira de Macedo, Encarregado dos Negocios do Brasil em Portugal — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

— Ao Commandante das Armas, respondendo lhe que tendo sido expedida ordem a todos os Medicos, e Cirurgiões desta Cidade estipendiados pela Fasenda Publica para se prestarem aos convites dos Notarios para a factura dos Corpos de dilicto por parte da Justiça; naõ fica essa incumbencia excluzivamente a cargo dos Cirurgiões militares, e por isso naõ ha presumivel, que quando couber algum destes, faça a falta, que indica em seu officio de 14 do corrente ao serviço e aos doentes dos Hospitaes Regimentaes.

— Ao mesmo communicando-lhe, que naõ pode ser agora remettido para a Provincia das Alagoas, o Soldado desertor Jose Francisco de Araujo, por naõ ter de tocar em Maceió o Paquete Brasilia.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das Guardas Nacionaes de Olinda, communicando-lhe, que, foi remettido ao Inspector da Thesouraria, o seu officio de 13 do corrente sobre o assentamento de praça dos Cornetas do segundo Batalhaõ, e que volta a requisiçaõ de armas para o mesmo Batalhaõ, a qual so pode ser satisfeita quando se consertarem as muitas armas que existem arruinadas no Arsenal de Guerra onde presentemente naõ ha armamento desponivel.

— Ao Doutor 1.º Medico do extincto Hospital militar, communicando lhe que devendo segundo a doutrina do Avizo da Secretaria d'Estado dos N. da Justiça de 12 de Novembro de 1835, serem chamados para formação dos Corpos de delicto por parte da Justiça, com preferencia os Professores estipendiados pela Fasenda Publica; cumpre que se preste aos convites dos Notarios para similhante fim.

-- Iguaes officios foraõ dirigidos ao Dr. Segundo Medico do extincto Hospital Militar, e aos 1.º e 2.º Cirurgiões da Vaccina.

-- Ao Prefeito da Comarca do Recife communicando-lhe o conteudo no precedente Officio.

-- Ao mesmo, participando-lhe que foraõ nomeados o Dr. Pedro Dornelles Pessoa, e o Cirurgiaõ Jose Francisco Pinto Guimarães para a Inspecçaõ de Saude dos G. Nacionaes deste Municipio.

PORTARIAS.

Ao Director do Arsenal de Guerra, para faser consertar quanto antes todas as armas arruinadas afim de serem destribuidas pelos Batalhoens da G. N., que naõ estaõ armados.

-- Ao mesmo, para mandar preparar com toda a decencia a Salla do Docel, e as imediatas para o Cortejo do dia 25 do corrente mez.

-- Ao Administrador do Correio, para fas carregar na despesa extraordinaria a quantia de 4$800 rs., que pagou ao Correio, que segaio para a Villa de Santa Maria com Officios do Governo.

-- Ao Boticario Joaquim Jose Pinto Guimarães, enviando-lhe em virtude do Art. 21 do Regulamento para os Hospitaes Regimentaes, uns formularios de medicamentos afim de a margem de cada formula arbitrar o preço rasoavel pelo qual podem ser feitos os medicamentos.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 14 de Março.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, significando que nesta data tinha expedido ordem; para que os Facultativos dos Corpos de primeira linha se prestassem, quando pelos Notarios fossem convidados a faser vestorias precisas a formaçaõ dos Corpos de dilicto, como lhe havia determinado em seu officio de 9 deste mez, se bem que julgava quase impossivel aos trez Facultativos Militares o exacto cumprimento delle, porisso q'achando-se hum doente, e os outros encarregados do Hospital Regimental, e de passar revistas aos Corpos em diferentes quarteis, e distantes um do outro, naõ podiaõ comparecer ao chamado dos Notarios sem notavel detrimento do serviço, e grave prejuiso dos infermos recolhidos ao Hospital, por ser bem sabido, que taes vestorias roubavaõ tempo, e tempo que naõ podia ser empregado se naõ no desempenho de seus deveres, parecendo-lhe portanto conveniente serem elles despensados de um tal serviço, que alias deviria ser feito por Cirurgiaõ Civis, com expecialidade o da Camara Municipal.

— Ao mesmo Exm. Senhor, transmettindo o Formulario do Receituario preciso ao Hospital Regimental, para q' lhe desse o andamento designado no artigo 21 do regulamento de taes Hospitaes, e pedindo que este negocio fosse levado a effeito com urgencia.

Ao Commandante das Armas da Corte enviando a guia passada pela Thesouraria desta Provincia ao Tenente de primeira Linha Rodrigo Antonio Baptista.

— Ao Commandante Interino do quarto Corpo de Artilheria, determinando, que tanto o Cirurgiaõ Mor, como o Cirurgiaõ Ajudante addido, se deviaõ prestar ao convite dos Notarios para faser as vistorias precisas a formaçaõ dos Corpos de dilicto.

— Ao Major Commandante do Batalhaõ setimo, determinando, que o Cirurgiaõ Ajudante se prestesse ao convite mencionado no officio antecedente.

PORTARIA.

Ao Commandante interino do quarto Corpo, mandando dar demissaõ do Serviço ao soldado Pedro Francisco Villanova por, assim o haver determinado o Ex. Senhor Presidente em seo despacho de hontem.

Expediente do dia 13.

ERRATAS.

No Diario de hontem, segunda columna, primeira linha do primeiro officio — Casos a que a Legislatura, leia-se — Casos á, que a Legislaçaõ.

EXEMPLAR ENCONTRADO

Linhas 15, que por complicadas duvidas offerecem, leia-se -- que por complicados, duvidas offerecem.

Terceira columna, linhas 54, no 4.° Officio, saptisfisessse, leia se -- Satisfisesse.

Quarta columna, linhas 39, 6.° officio, breve cuj, leia se -- breve cura.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessaõ do dia 14 de Março.

Na Appèllação civel do Juizo de Direito do Civel da Villa de Coianna, Appellantes Joaõ Munis da Silva, e sua mulher, e Appellados Jose de Freitas, e sua mulher; se mandou ouvir o Curador Geral.

Na Cauza d'Apellação Civel do Juiso de Direito da Commarca de S. Miguel, Appellante Rozendo Cesar de Goes, e Appellado o Collector do Municipio; se mandou ouvir o Desembargador Procurador da Coroa Soberania, e Fasenda Nacional.

Na Appellaçío Civel do Juizo Municipal da Villa Viçoza Commarca do Sobral, Appelante D. Antonia Maria da Annunciaçaõ, e Appellados Manoel Estorgio de Brito e outros; se mandou ouvir o Curador Geral.

Na Appellação Civel do Juizo de Direireito do Civel da Villa de S. Miguel, Appellante Rosendo Cezar de Goes, e Appellado Antonio Joaquim Ferreira; se mandou ouvir o Gurador Geral.

Na Appellação Civel do Juizo do Civel desta Cidade, Appellantes Francisco Jose Peixoto Bastos, e sua mulher, e Appellada a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos; foi confirmada a Sentença appellada.

Alfandega das Fasendas.

O Brigue Inglez Melby, vindo de Liverpool, entrado em 13 do corrente, Capitaõ Hayton, consignado a Mc. Calmont & C.

Manifestou o seguinte:

3 caixas com chapeos de sol, 54 ditas com farendas, 80 fardos com ditas, 400 caixas com sabaõ, 470 barris com chumbo, 6 ditos com ferragem, 30 gigos com louça, 31 meios ditos com dita, 1 caixa com hum violete, 6 ditas com chapeos, 1 gigo com amostras de louça, 1 barrilinho com sardinha, 1 caixa ignorase o conteudo.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

CORREIO.

O Pataxo Isabel de que he Capitaõ Francisco dos Passos sai para o Maranhaõ no dia 26 do corrente.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 15.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ diferentes destinos — Arcanja Maria parda, remettida pelo Sub-Prefeito do Recife, por ter feito varios fesimentos, e espancado a Sebastianna Maria de Jezus a qual continuou a insultar, e ameaçar ainda depois de presa e a dizer improprerios ao dito Sub-Prefeito; Jose, preto, escravo de J. J. de Amorim, remettido pelo mesmo Sub-Prefeito, por desordem; Francisco Antonio de Moraes, branco, remettido pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, em virtude de meu mandado, por denuncia de ter recolhido um roubo em sua casa; Raimundo, Benedicto, Victurino, e Paulo, todos pretos, escravos, remettidos pelo mesmo Sub Prefeito, os tres primeiros por serem encontrados a jogar em casa do dito Moraes, e o ultimo para uma averiguaçeõ; Joaquim Jose do Espirito Santo, branco, remettido pelo Sub Prefeito da Varsea, por ter ferido gravemente a um menor de nome Manoel Ribeiro; Bartolomeu das Chagas, pardo, remettido pelo mesmo Sub-P. para ser recrutado; Manoel Francisco Ferraz, pardo, remettido pello Sub-Prefeito da Sé, por ser encontrado com uma faca de meza com ponta, e um sucho, q' acompanharaõ: foi ja praça de Artilheria e no anno de 1824 cumprio sentença na Cadeia daquella Cidade, e tem má conducta; Joaõ Ribeiro Pessoa de Lacerda branco, e Estevaõ Jose dos Anjos, crioulo remettidos pelo Sub-Prefeito do Poço, o primeiro, por ser desertor de Artilheria e de pessima conducta, e o segundo por ser desertor do setimo Batalhaõ de Cassadores; Joaõ Francisco Pereira, pardo, remettido pelo Sub-Prefeito de Santo Amaro de Jaboataõ, para ser recrutado; e Joaquim Jose de Santa Anna, pardo, condemnado a um mez de prisaõ e multa correspondente pelo Juizo do crime.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 15 de Fevereiro de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Jose Carlos Teixeira, Prefeito desta Comarca.

LISBOA 13 DE JANEIRO.

O Documento abaixo transcripto é uma Memoria bem curiosa á cerca do plano monstro do Pedro Pasteiro, em Londres. Estas conferencias com Lord Palmerston vieraõ a lume de proposito para moer a paciencia dos Realistas, pois antes que abortem sempre ferem a honra e o orgulho de um partido numeroso, que naõ cede aos planos de ninguem senaõ ás exactas consequencias dos seus mesmos principios, que repellem, e abominaõ toda o qualquer transigencia, ou alteraçaõ. A pratica destes principios naõ depende dos homens, mas de uma intelligencia superior, que é a sua origem. Dos erros dos homens depende sim o seu eclipse, porem apenas este dura o tempo prescripto, apparece com toda a força da sua luz. A Realesa é a Sarça de Moisés que arde sem se queimar, e todos os combates, e golpes, que ella sofre, naõ devem desanimar os seus verdadeiros crentes. A Providencia permitte a nossa perseguiçaõ, como a do Povo Hebreo; experimenta a nossa fé, e obediencia com o sacrificio de Isac, mas corca os nossos infortunios e crueis padecimentos, cumprindo finalmente a promessa d'Abrão.... Porem, voltando ao Duque de Palmella, assevera elle a Lord Palmerston que houve uma tal ou qual uniaõ entre os Realistas, e Constitucionaes para se efeituar a victoria do Campo d'Ourique, e que a actual desintelligencia, e rancor entre os dous partidos é devido ás trapaças postas em acçaõ pelos facciosos da Carta. Isto é falso: nem o partido Realista coadjuvou os Constitucionaes de 20, nem um só momento se illudio sobre a politica e conducta, que elles haviaõ de adoptar a seu respeito. Poderia acontecer que o odio para com os facciosos da Carta arrastasse alguns a uma qualquer demonstração de sympathia por aquelles que acabavaõ de destruir a Carta, e assassinar um dos seus Patriarchas, mas aonde existio essa demonstraçaõ? em parte nenhuma. Muita justiça se faz certamente aos Realistas em affirmar, que essa supposta cooperaçaõ nos dias 4 e 5 de Novembro proveio do seu decidido empenho pela independencia Nacional, e que elles de bom grado se uniraõ a todo o partido que combater o dominio estrangeiro, e restaurar as suas antigas leis, usos, e costumes: assim obrarão os Portuguezes quando rechaçáraõ os Filippes, e quando destruirão Napoleaõ, mas nunca haõ de prestar o auxilio do seu valor para promover o triunfo dos revolucionarios, que sempre se servem dos estrangeiros para tyrannisarem a sua patria. Aproveitamos com tudo as revelações do Sr. Palmella e cerca das tramas executadas pela empresa facciosa, e seus agentes, ainda que naõ eraõ precisos esses novos serviços para nos desenganarmos da sua perversidade. Se o objecto de tanta azafama era desunir-nos dos Constitucionaes de 20, foi esse um empenho bem escusado, porque a desuniaõ existio sempre de direito na proeminente differença de principios, e de facto na differença de conducta; e desgraçado daquelle que esperasse a possibilidade de uma fusaõ esfra e odiosa, e contraria á honra, e á virtude. Toda a vergonha das declarações feitas pelo Duque de Palmella compete ao Governo, por ter caido no laço, e consentido a impunidade de tantos roubos, e assassinatos que se commettem por todo o Reino; mas ¿ que outra cousa se deve esperar das revoluções? O crime é para ellas uma lei da necessidade, assim como o erro a sua origem.

LONDRES. -- Ja deve saber que o Sr. Palmella, Villa-Flor, Carvalho, e mais constante caterva trataõ com Lord Palmerston de faser com que a Inglaterra se metta em um novo empenho, e vem a ser, de mandar a Portugal uma expediçaõ de 6☩ homens para coadjuvar os Chamorros, e os Miguelistas a acclamarem a Rainha Absoluta. E que tal? E' bico, ou cabeça? Assegura o Sr. Palmella e mais Srs. a Palmerston, que os Miguelistas saõ em muito maior numero que os liberaes, e que saõ elles os que formaõ a pluralidade da Naçaõ, e por consequencia o voto geral, e que o voto geral da Naçaõ Portuguesa é decididamente a favor da observancia das suas antigas leis, usos, e costumes, e contrario ao Governo Monarchico Constitucional. Accrescenta o illustre Diplomata " A indescreta perseguiçaõ que os Realistas soffreraõ depois da Convençaõ d'Evora-Monte fez com que d'alguma forma se unissem aos Constitucionaes de 20, oppondo-se ao nosso restabelecimento na suposiçaõ de que a Revoluçaõ de 10 de Setembro era vantajosa as suas intenções, e mesmo faria cessar a austera perseguiçaõ que soffriaõ por parte dos Carlistas. " Aqui o interrompeo o Nobre Lord fasendo lhe notar -- que se os Realistas se tinhaõ de alguma forma pronunciado a favor da Revoluçaõ de Setembro, como bem o mostravaõ os factos de 3, 4 e 5 de Novembro, ? como lhe podia afiançar a sua cooperaçaõ com a expediçaõ Anglo Luza para a acclamaçaõ da Rainha Absoluta? " A vossa objecçaõ, bem dedusida, respondeo o Diplomata é porem os factos que depois dos dias 3, 4, e 5 de Novembro tiveraõ lugar nas Provincias do Minho, Tras os Montes, e Beira depois do dia 19 do mesmo mez; a suspensaõ do Habeas Corpus, e das garantias da Convençaõ d'Evora Monte; as noticias que temos feito correr de se achar D. Miguel com uma forte esquadra, ja na costa do Algarve, ja nas agoas da Ilha da Madeira, a exageraçaõ das forças de Remechido no Algarve, e dos soccorros que por via mar tem recebido; as guerrilhas Miguelistas levantadas em differentes pontos das Provincias, e outras muitas noticias favoraveis aos Realistas, de proposito inventadas pela nossa Imprensa periodica e pelos Jornaes Inglezes, e Franceses; todas estas causas tem decidido os liberaes de 20 a proceder contra os Realistas, tendo ja morto muitos, e preso outros; e o rancor entre os 2 partidos tanto mais se pronunciará quando os Constitucionaes procedaõ contra os presos de Braga; e dos Arcos. Além disto os nossos Agentes espalhados por todas as Provincias do Reino estaõ sufficientemente instruidos para, por uma parte, promoverem a perseguiçaõ dos Realistas, e, por outra, incita-los a sublevarem se, formando Guerrilhas, e animando as de uma Provincia com publicar bons resultados, e grandes vantagens conseguidas pelas guerrilhas de outras; e entaõ faltando os recursos aos Realistas, estes sem duvida secumbiraõ, porem nós é entaõ que affectando os mesmos principios os soccorreremos com o auxilio da expediçaõ, proclamando D. Maria Rainha Absoluta, e em todo o seu vigor as antigas leis, usos, costumes, privilegios, foros, e isenções e como aos Realistas pouco lhes importa, que seja D. Maria, ou D. Miguel quem governe, comtanto que seja conforme aos seus principios, é de esperar que a maior parte seguira' este partido. "

Socegou o Nobre Lord, e fes notar que era primeiro necessario faser mudar a politica Fráceza, procurando por todos os Meios a queda do Ministerio Francez. Nada mais sei por ora do resultado daquella Cõferencia, porem á proporçaõ que vá chegando ao meu conhecimento, irei informando a V.

(Ecco.)

VARIEDADES.

Extracto da Estatistica geral e analitica da civilisaçaõ Européa, publicada em 1833 por M. J. Schoen.

Continuado do n. antecedente.

Policia.

A policia tem por fim immediato manter a segurança, e o socego publico. Quando se desempenha convenientemente esta tarefa importante, coopera-se efficazmente para a prosperidade do Estado, e adiantamento da civilisação. Em Inglaterra as leis sobre as associações, passaportes, etc., são ainda hoje de tal maneira dispostas que a liberdade não soffre o mais minimo ataque: e com tudo a segurança publica naõ tem ainda corrido perigo serio: e d'aqui ser-nos-ha permittido concluir, que ella seria sufficientemente protegida no continente com menos policia. Os excessos que tem apparecido todas as vezes que a policia afrouxa as suas redeas, nada provão contra esta opiniaõ: porque não he a consequencia de toda compressão dar aos espiritos uma impulsaõ desordenada? Tremei diante do escravo que se soltou da prizaõ, diz Schiller, mas naõ do homem livre. Com que terrivel aspecto não se nos affigura hoje o abuso da liberdade da imprensa? e todavia desde 1770 até 1799 a liberdade a mais illimitada reinava na Dinamarca. Na época de 27 de Setembro de 1799 uma excessiva licenca, requereo a carecencia de algumas prevenções; com tudo reduziraõ-se á que cada um dos impressos que tivessem menos de 24 folhas fosse apresentado á Policia depois da impressão, e antes que se posesse á venda; que vinha a ser que cada jornal politico fosse depositado antes da sua impressão.

O cuidado ou a policia do bem publico occupa justamente a solicitude de todos os Governos. Infelizmente as restricções em commercio são muito mais nocivas do que favoraveis á industria, e a abastança nacionaes. Quando a Russia accedeo ao systema continental, e Inglaterra recorreo ao consumo de Bengala, e illuminou as suas ruas com o gaz. Quando a G. Bretanha em 1809 pôz restricções á importação das madeiras pelo Baltico, vio decahir o seo commercio de exportaçaõ para esta região de 482 000 toneladas a 161,000. E quando a França prohibio as madeiras e os ferros estrangeiros, as suas exportações em vinhos e agoas ardente descerão do valor de 60 milhões de francos a 10 milhões. Na Inglaterra, Hespanha, e Italia tem se feito pouco melhorar o systema exagerado dos morgados, para se chegar a abolir o de mão morta, e de todos os privilegios que se pesão ainda sobre o selo e as profissões industriaes: parece que nestes paizes procura-se evitar a violencia com a qual a revoluçaõ de 1789 produzio estes beneficios em França, esperando consegui los por meios amigaveis entre as partes interessadas mas a experiencia nos mostra que para se faser alguma cousa, he mister que a authoridade publica intervenha. Que se tem feito n'Austria para a emancipação dos camponezes, desde que a voz despotica de Joze II deixou de rescar? Que se tem feito na Russia

MELHOR EXE

desde que ali reina menos constraugimento? Alem disto pode o poder intervir sem de-truir os direitos: a prova ja tem dado o Governo Prussiano: pode-se tambem affirmar que nos paizes civilisados a experiencia logo mostrará que ne-te ponto a posiçaõ passiva da administraçaõ de uma pa te, e a liberdade em materia de economia indu-trial da outra não podem bastar para produzir o bem.

Para promover a illustraçaõ dos povos os Governos não se devem só limitar ao que respeita aos estabelecimentos de instrucção publica; mas estender-se ainda ao que pode realçar no homem o sentimento da sua dignidade, excitar o arrojo da inteligencia humana, e adoçar os costumes. Cumpre confessarmos que tocante á estes objectos tem-se ultimamente feito muito em varios paizes: mas muitos Governos tem a este respeito claramentente retrocedido: na Russia prohibio-se eosiner o direito natural e a metaphysica: no Ducado de Modena ha uma policia severa acerca da circulaçaõ dos livros. He de esperar que estas providencias contra revolucionarios cessem, quando se vê o bom resultado do procedimento dos mais governos. Vemos nos paizes que tomarão a andança moderna desapparecer imperceptivelmente os vestigios das demarcações primitivas ent e as differentes classes da sociedade, cessar as antigas inimisades, e uma emancipaçaõ sempre progressiva desembaraçar-se cada vez mais dos laços das preoccupações. Esta grande reforma penetra em todas as condições do povo. Só as relações numericas das differentes ordens ou Estados mostraõ a grande trasmudaçaõ que nelles tem havido.

(Continuar-se-ha.)

EPIGRAMAS.

Do Principe aqui na Villa
Tem o Jury desbancado:
Todo o crime esta' perempto:
Todo o merito multado.

Outro.

Que foi o Jury da Villa?
Foi emtrudo, ou mascarada:
Lufa, lufa de Rapases:
Molinesas; e mais nada.

Outro.

O Despotismo Crismou se
Depois da Constituiçaõ:
Confirmado o nome muda,
Mas a naturesa naõ:

Outro.

Chamava-se General:
Hoje se chama Jury:
Despotismo faser mal
Como agora nunca vi.

Outro

Quem he o Juiz dos orfaõs
Pergunta o Cliente Aofrio!
Responde-lhe o seu Letrado:
He um orfaõ de Juizo.

Outro

Hum Juiz Municipal
He huma exotica planta:
Medrara' ca no Brasil?
Pode ser: que a terra he santa.

Outro

Se es tu' Juiz de direito:
Direito Juiz naõ és:
Alem de criança, cego,
Tuas leucuras naõ vês.

(De hum Periodico do Serro do Frio Provincia de Minas.)

Qnereis arreigar as riquesas na vossa terra, estabellecei, favorecei, e honrai a agricultura, as artes, o Commercio; honrai a economia, a parcimonia honesta; Mas (as riquesas) a hi se arreigaõ, onde estas cousas se achaõ bem fundadas, e propagadas.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Até eu o vou incommodar, tenha paciencia; adimita em sua estimavel folha, estas poucas, e mal arranjadas linhas, ainda que para isto seja-lhe preciso tirar do prelo alguns annuncios. E' este o caso. Hindo o dono de hum Navio chegado do Havre, dar parte ao Sr. Inspector d'Alfandega Manoel Zefirino dos Santos, de que na traducão que tinha dado do Manifesto de seu Navio, tinha havido hum engano da parte do traductor, respondeu-lhe o Sr. Inspector, que naõ podia n'aquella occasiaõ desfaser o engano, por que sendo seu filho o unico impregado que sabia francez, tinha sido injustamente lançado fora; e isto dito como querendo faser hum crime, ou pelo menos falta de merecimento nos mais impregados.

Quisera Sr. Redactor deixar de parte a burlesca, e maliciosa resposta do Sr. Manoel Zefirino, parto da maldade e má fé, que já unas deixa de aparecer em todos os seos actos, porem supondo eu que com isto naõ fasia mais, do que concentir que se fizesse hum juizo falço da repartiçaõ d'Alfandega; não posso deixar de dizer alguma coisa a tal respeito, pois que, avista d'aquela resposta, que ideia ficaria fasendo aquele dono do navio, e todos a quem elle tal dicesse? naturalmente que a Alfandega hera taõ miseravel que nem o interpetre sabia francez; pois saiba este Sr. que naõ só o interpetre o sabe, como outros muitos empregados; e que se o Sr. Manoel Zefirino o contrario lhe dice, foi unicamente com o fito de exaltar seu filho, e de diprimir os mais impregados, tanto mais, porque o Sr. Manoel Zefirino sabe perfeitamente desta circunstancia, salvo se S. S. naõ concede que se possa saber francez sem hir morar huns poucos de annos em Paris; porem dada esta regra S. S. naõ deve saber, como tem dito que sabe, todas as lingoas, (inclusivel o Grègo) porque só me consta que S. S. tenha hido a Lixboa.

Tornando outra vez ao que dice o Sr. Manoel Zefirino sobre o naõ se puder desfaser o engano que disia haver o dono do Navio, perguntar-lhe-hei, por que naõ o desfez S. S.? naõ sabe o francez? naõ tem dito que sabe todas (ou de todas, será o mais certo) as lingoas? miseravel impostura que só tem servido para faser mal ao proximo!

Tendo tratado da primeira falsidade que contem a resposta dada ao dono do Navio por o Sr. Manoel Zefirino, tratarei de segunda, quando diz que seu filho foi injustamente lançado fora: quem o lançou? naõ me consta que tenha sido demitido, ao contrario sei que, sendo Amanuence, foi pelo Exm. Presidente nomiado segundo Escripturario, lugar que avista do que elle occupava devia tocar-lhe; porem o Sr. Manoel Zefirino sempre revestido do seu manto justiceiro, e bem fasejo, só queria que seu filho fosse nomiado Feitor e Conferente, que valia o mesmo que passar de 3. ° a 1. ° deixando o 2. ° marcando o passo, e como assim naõ aconteceo, fez com que seu filho naõ tornasse a Alfandega dsendo que só havia de lá hir, quando fosse desfrontado. Naõ duvido desse desfrontamento, avista das famosas cartas que o Sr. Manoel Zefirino mostra-lhe terem sido derigidas pelo actual Menistro da Fasenda, em resposta as suas libelinas, tratando dos impregados d'Alfandega, porem naõ se ufane tanto S. S., e veja que nem sempre a impostura impera, e que nem sempre haverá hum Menistro que pondo a Alfandega a sua dispo-ição, faz que elle a concidere propriedade sua, governando-a como se governasse o seu engenho.

Desviando-me agora hum pouco dos altos feitos do Sr. Manoel Zefirino, naõ querendo em nada parecer-me com elle, e muito principalmente na parte que diz respeito, deprimir, e manxar o credito e honra alheia, naõ querendo digo parecer-me com elle ainda mesmo na sua taõ decantada honradez, porque ajuisando elle mal de todos, parece ser essa honradez mais sistematica, e forçada do que nacida da seu coraçaõ; deva diser a respeito de seu filho, que com quanto naõ tenha ainda esses altos quilates de qualidade e sabedoria que seu Pai lhe quer dar, he contudo hum excellante moço, que tem merecido athe agora a estima de seos companheiros, e continuará a merecer, se naõ tomar as bellas lições de seu famos Pai, com especialidade aquelas de seu forte, q' he derramar sempre o fel, e o veneno de suas ideias, nas mais bem intencionadas ações de todos.

Adeos Srs. Redactores, athe outra vez que será breve, porque andando muito perto do bixo, conheço-lhe as manhas, e naõ deixarei de ter occasiaõ de lhe cantar a paledonia, e incommodar aos Srs. Redactores a quem ficara' muito obrigado

O Nota.

Srs. Redactores.

Li no seu Diario N. ° 47 do mez passado a resposta do Sr. Fiscal do Bairro de S. Antonio fasendo ver que tinha cumprido com a sua obrigaçaõ a respeito d'uma Botica que existe no seu Bairro contra a Lei, e que ja nada mais lhe competia a esse respeito pois que ja estava este negocio afecto a Auctoridade competente. Muito me admiro porem haver essa falta de cumprimento da Lei, existindo a mesma Botica aberta com offensa da dita Lei, donde concluo no meu modo de pençar que ou essa Authoridade protege a esse Sr., ou alias naõ faz caso da Lei e a trata de resto, por tanto cumpre que a dita Authoridade trate de a pôr em execuçaõ, ao contrario temos taõ bem Authoridades que a façaõ chegar ao cumprimento de seos deveres. Passamos a faser uma breve reflexaõ a respeito dos Srs. Fiscaes dos Bairros do Recife e da Boa vista sobre o naõ responderem a pergunta que fisemos no Diario n. ° 18 do mez passado exigindo delles a resaõ porque naõ cumprem com o § 9 do tit. 2. ° das Posturas; esses Srs. naõ responderão, e nem tem cumprido com as suas obrigações, por isso se fasem maos Empregados, e neste caso cumpre que a Camara desta Cidade tome conhecimento dos seos procedimentos por tanto transcrevemos o Aviso seguinte para melhor conhecimento das Authoridades.

Ministerio do Imperio.

Sendo consideravelmente prejudicial á saude e vida dos Cidadãos, que pessoas tão avidas de interesse, como faltas de consciencia, sem possuirem os necessarios conhecimentos, se estabelecem a exercer as profissoens de Medico, Cirurgiaõ, Boticario, e Parteira; e convindo, que quanto antes cesse hum similhante abuso, que a credulidade tem alimentado, e a impunidade extindido: Manda a Regencia em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, que a Camara Municipal desta Cidade tome as medidas que mais conveniente parecerem, a fim de que dentro do seu Destricto nao pratiquem as referidas profissoens individuos que para isso se naõ mostrarem habilitados nos termos da Lei de 3 de Outubro de 1832. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Setembro de 1834 -- Antonio Pinto Chichorro da Gama. Na mesma conformidade se officiou as outras Camaras da Provincia, e aos Presidentes das mais Provincias do Imperio, sou Srs. Redactores o seu constante leitor

O que daseja o cumprimento da Lei.

Estava reconhecida.

AVIZOS DIVERSOS.

O abaixo assignado tendo deixado de ser procurador volante da Administração da extinta Companhia geral desta Provincia, declara aos Snrs. devedores a mesma Companhia que tiverem recibos do abaixo assignado, os devem mandar aprezentar, aos actuaes Administradores, e exigir dos mesmos os recibos originaes, afim de evitarem duvidas para o futuro, porque o abaixo assignado se não responsabiliza por qualquer falta de assentos d'aquella repartição, passados trinta dias contados da data deste.

Joze Antonio de Souza Machado.

O Snr. que n'hum dos Tribunaes desta Cidade pedio para ver oras, e o feitio de um relogio Orizontal, caixa sabonete de ouro lavrado, mostrador de prata letras douradas, faltando-lhe o vidro; e se deixou ficar com elle ou por esquecimento, ou por pessa; queira mandar ou ir entregar ao dono do dito Relogio (a quem ade conhecer muito bem) alias a graça se tornará seria, e será publicado o nome desse Curioso do alheio.

Novamente avisa-se ao Snr. que a um mez e meio pedio para guardar uma vella de Barco na casa de venda da rua Nova do porto das canoas, na esquina que dobra para a rua das Flores, cujo favor pedio por um dia; haja de ter a bondade de a ir buscar afim de desempaxar a casa; e caso o não faça nestes trez dias mandase-lhe a deitar na rua, visto que por vezes se lhe tem avisado.

Precisa se d'um menino portuguez que queira ir para uma loja no mato; em Olinda ladeira da Ribeira casa de 2 andares.

A quem lhe faltar um chapeo de sol de seda preta novo, que no dia 4 de Fevereiro proximo passado o troucera da porta do Jury (não sei se por engano) o ex-Capitão dos Municipaes Feliciano Joaquim dos Santos dando os signaes certos, (que não seja algum de cêra) e justificando se lhe entregará, pois o mesmo existe em deposito. Este annuncio faz

Joze Maria de Amorim Junior.

Quem precisar de um rapaz portuguez de 18 annos, para caxeiro de venda, ou armasem de assucar, ou para outra qualquer occupação, ainda mesmo para fora da Provincia, o qual dá fiador a sua conducta: annuncie por esta folha para ser procurado, sendo isto com brevidade.

O abaixo assignado senhor de uma olaria no Monteiro a beira do rio Capibaribe, partecipa por este Diario aos Srs. de engenho ao pé da Praça, q' querendo formas de muito bom barro, bem feitas e fortes, e bem cosidas para fatura de seos Engenhos, a preço de 800 reis por cada uma, declare pelo Diario o numero que cada um senhor de Engenho precisa; ficando certo em Outubro estarem todas prontas para conducção.

Manoel d'Albuquerque Barros.

O abaixo assignado vendo no Diario de Terça feira 14 do corrente um annuncio do Reverendo Padre Felis Joze Marques Bacalhão, achando se contratado da compra de um sitio no lugar da Piranga a João Francisco Furtado, faz sciente ao respeitavel publico, que não so' este sitio, como a casa aonde mora o dito Furtado na rua da Gloria D. 14 e um sobrado na rua do Palacete D. 9, um Solo de terra na mesma rua do Palacete e um Santuario com todas as suas Imagens aparelhadas de ouro e prata, por serem partilhados cada um destes bens entre quatro, e para que ninguem compre faz o presente annuncio so', sim a parte que lhe toca.

Cosme Vicente Ferreira.

A Commissão Administrativa da Sociedade Harmonico-Theatral, em virtude do § 12.° do art. 6.° dos Estatutos, convida aos Snrs. Socios da mesma para que se diguem comparecer no dia 19 do corrente às 9 horas da manhão no Salão d'Alfandega velha, para cumprimento do disposto no art. 390.

As pessoas que tiverem negocios a tratar, com o abaixo assignado podem dirigir se ao porto das canoas do Recife armazem D. 4.

Joze Antonio de Souza Machado.

Quem annunciou no Diario de

EMPLAR ENCONTRADO

Sabbado querer ser ama de casa de pouca familia, para cosinhar e comprar na rua, dirija-se a rua da Florentina casa D. 12, ou annuncie.

☞ No dia 14 do corrente as 2 horas da noite na Fortaleza das 5 pontas furtarão um trancelim grosso com passador de filagrã, com um relogio d'ouro esmaltado, com vidro no mostrador: como tãobem um boné de pano azul com fundo de solla, e galão verdadeiro: as pessoas a quem forem offerecidas taes pessas as poderão tomar como furtadas, e as entregarão, na case de Francisco de Barros Falcao de Lacerda na rua do Cotovello D. 10 que se gratificará generosamente.

☞ Precisa-se de um homem para administrar uma olaria perto da praça, e que saiba ler, e seja casado e de pouca familia: no armasem de assucar defronte da casa da Opera.

☞ Arrenda-se ou afora-se 350 palmos de terra de frente no atterro dos Afogados com fundo de 600 a 700 palmos até a baixa mar do braço do rio Capibaribe, tudo ou a retalho: na rua Nova padaria D. 16.

☞ A pessoa que annunciou querer 500$ reis a premio dirija-se a esta Tipografia que se dirá quem os dá sendo agradem as firmas &c.

☞ Quem precisar de 350$ reis a juros de dois porcento ao mez, dirija-se a rua de Ortas D. 44 que lá achará com quem tratar.

☞ Quem tiver para alugar uma casa de um andar so', com quintal e cacimba, e com commodos para uma familia morar, sendo em rua boa do Bairro de Santo Antonio, e que o seu preço não exceda a 20$ reis por mez, ou troca-se por uma de dois andares; queira annunciar para ser procurado.

☞ O Snr. M. J. R., ou quem por elle mandou assoprar, queira mandar levar os 500$000 reis da mulata que contratou a compra, visto já estar na posse d'ella, pois deve lembrar se que estes negocios devem acabar em calla e não irritando o desespero de quem a muito sofre.

☞ Quem tiver algum sobrado para alugar no Bairro de Recife e que não exceda de 9$000 reis mensaes: annuncie por este Diario para se tratar.

☞ João Francisco de Pinho, retirando-se para Portugal, convida a todos os seus credores hajão de apresentar suas contas, no praso de oito dias, para serem pagas: da mesma sorte roga aos Snrs. que lhes são devedores, hajão de satisfaser seus debitos dentro no mesmo praso.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar duas cabras, dirija-se a rua Direita D. 32.

☞ Procura se uma casa grande, e com quintal, na Boa-vista em uma rua regular, com preferencia no atterro: quem tiver annuncie.

☞ Ao Illm. Snr. Sub-Prefeito da Freguezia de S. Antonio, avisa-se, que os atravessadores de farinha a despeito de suas ordens, continuaõ a vender em as casinhas da ribeira o dito genero, principalmente nas duas contiguas a praça, onde he permittido aos matutos; e assim se S. S. naõ tiver aquella energia, que se espera, torna-se illusoria a sua authoridade, e os atravessadores de acordo com a Guarda, que para aquelle lugar se manda, vão tratando de resto todas as suas ordens, e porque? pela falta, que muitos daquelles perarvilhos (os attravessadore) estão fasendo á marinha, e a outros lugares, que a Nação delles precisa, e que pela fraqueza da Policia, continuaõ a flagelar naõ só a huns, como a todos em geral.

☞ O morador da Passagem da Magdalena, responde ao Snr. Benze-Cacetes (segundo o nome que tomou, parece-me ser parente do falecido Pinto Madeira) que já está o facto quem he o Commissario daquelle Destricto, e soube por perguntar quem era, pois poucas visitas faz este Snr. por aquelle lugar, por isso ignorava, quem era: agora dirijo-me a este Sr. Commissario, que por sua bondade bote as suas vistas sobre aquellas obras, que se estaõ edificando; indague quem são os trabalhadores, e serventes, donde vierão, e se trouxeraõ passaportes das authoridades do lugar donde sahiraõ, que nisto fará bem o seo serviço de Commissario, e os moradores daquelle lugar lhe consagrarão sua estima, do contrario será inutil o Sr. Commissario.

Quanto ao Subprefeito ser incançavel no socego publico naõ faz mais do que desempenhar os seos deveres, pois quando o Illm. Snr. Prefeito desta Comarca o nomeou para este emprego he porque ja stava o facto que este Snr. era digno do ugar que occupa.

Persuadido está o morador da passagem da Magdalena, que se o Snr. Commissario fizesse o seu dever em prender aquelles Cidadãos que faltassem, ou se negassem ao serviço das rondas, elles naõ faltarião, e o Snr. Commissario seria respeitado; porem com comp-drescos, e condescendencias, e mêlo nada faz, e teremos de ver o que eu tenho visto nas estradas do seu Commissariado; e assim tenho respondido ao Snr. Benze-Cacetes.

O morador da Passagem da Magdalena.

LEILÃO.

A. Schramm faz leilão de 90 caixas com passas vindas à pouco de Cette no Brigue Sardo S. Joze, Quinta feira 16 do corrente mez pelas 10 horas da manhã, á porta do armasem de Antonio Joaquim.

COMPRAS.

Um negro, que seja moço, de boa figura, e que sirva para carregar palanquim: a fallar com o Dr. Monteiro no atterro da Boa vista.

☞ O Curço de Metafizica de B.: quem tiver annuncie.

☞ Dois quartáos novos proprios para viagem: quem tiver dirija-se a loja de Euzebio Pinto & Comp., rua do Queimado D. 5.

☞ Dois ponteiros de ouro, que não sejão muito ordinarios: nas 5 pontas D. 17, ou annuncie.

VENDAS.

Novo Diccionario Critico e Etymologico da lingua Portugueza, comprenendendo: 1.° todos os vocabulos da lingua usual, dos quaes muitos se não encontrão em Bluteau e Moraes, com a definição clara e concisa de cada um e suas diversas accepções, justificadas por citações dos autores classicos quando o caso o pede; 2.° os termos os mais usados de sciencias, artes e officios; 3.° os mais notaveis termos antigos e obsoletos cujo conhecimento he indispensavel para a intelligencia dos documentos; 4.° a synonimia, com reflexões criticas; 5.° a etymologia analytica de todos os termos radicaes, expondo o sentido rigoroso das raiz s primitivas latinas, gregas &c.; 6.° os prefixos, suffixos, desmencias ou terminações analysadas e explicadas; 7.° observações sobre a orthographia e pronuncia dos vocabulos; precedido de uma introducção Gramatical. Por Francisco Salano Constancio: vende se na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, e na rua da Cruz do Recife casa de Elias Baptista da Silva, defronte de Antonio Joze de Amorim. Pelo preço de 12$000 reis.

☞ A obra de Jeronimo Soares Barboza: na rua Direita D. 13.

☞ Um cavallo de estribaria bastante gordo com bons andares e bonita figura: na rua da Gloria n. 154.

☞ Biblias em Portuguez, Francez, Inglez e Alemão; em casa de Bolli & Chavannes Freres no Forte do Mattos.

☞ Meias de linha para botins, forforos, lamparinas, calungas, aparelhos de chá, e meza para brinquedos de meninos, e outras miudezas por preço commodo, e tãobem se vende por dinheiro testa lisa; na loja da rua do Livramento D. 14, lado do poente.

☞ Rapé princeza da Bahia em libras e oitavas, dito areia preta, chá hisson da 1. sorte, dito perola, dito em caixinhas de 2 libras e meia, tinta de escrever em garrafas. pirolas da familia em frascos de 100 e de 50 com o seo competente folheto, e outras muitas miudezas, e bixas chegadas ultimamente muito grandes e pretas, tudo a preço commodo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Bixas muito boas chegadas proximamente de Lisboa, arroz branco e vermelho, uvas em potes e a retalho por preço commodo: na rua do Livramento armasem de louça e molhados D. 10.

☞ O sitio da Estiva no lugar da Ibura com casa de vivenda e arvores de fruto com bom cercado para ter gados, o boas matias de madeira: no beco largo do Sacramento de S. Antonio casa n. 7.

☞ Uma salla de passaros os milhores possiveis tanto em cante como em qualidades: na rua do Cabugá na loja do Frãcisco Joaquim Duarte D. 3.

☞ Uma mulata moça de 30 annos de idade, sabe cosinhar, lavar, e fazer tudo o serviço de uma casa, a qual não tem vicio algum; na rua do Aragão lado da Matriz D. 17.

☞ A posse de um terreno no lugar de Santo Amaro com 135 palmos de frente e os fundos correspondentes com alinhamento a rua da Aurora, sendo a frente na estrada de Luiz do Rego: na rua do Rosario adiante da Igreja D. 14.

☞ Sapatos de Lisboa para senhoras, ditos de duraque para menina, e de marroquim para meninos, rapé de Lisboa superior a 4$480 reis a libra, dito da Bahia areia preta, tudo por preço commodo: no loja de Euzebio Pinto & Comp., rua do Queimado D. 5.

☞ Um negro de gentio de Angola, com officio de carniceiro, muito fiel, ou troca-se por uma negrinha de 12 a 14 annos, e avista de um e outro se convencionará o resto do valor: na rua larga do Rosario D. 8.

☞ Uma escrava crioula, moça e bonita figura, e muito deligente para todo o serviço de uma familia por ser recolhida, e saber bem cosinhar, e engomar liso, e tem principio de costura e sabe tratar de meninos, e é muito ladina: na rua Nova armasem de trastes D. 26, que avista dos compradores se dirá o motivo porque se vende.

☞ Um selim com manta e com bastante uso por oito mil reis, uma espingarda de espoleta mui boa para cassa por doze mil reis, um banheiro de flandes com seu competente selindro e em bom uzo por 16$ reis, e um Diccionario de Joze da Fonceca, em volume pequeno por 4$ rs.: na rua do Crespo loja D. 12.

☞ Um escravo de nação Angola de idade pouco mais ou menos 24 annos: na rua da Alfandega velha armasem n. 3.

☞ Vinho do porto em quartellas muito superior: no armasem n. 3 da rua da Alfandega velha.

☞ Uma porção de rapé Princeza da Bahia a cobre testa lisa dando o comprador vinte por cento de premio; quem quiser, annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ O Tratado elementar de Thisica pelo Abbad Hauy; na rua das Flores casa ultima junto a Tipografia Fidedigna.

☞ As obras seguintes por preço muito commodo, umas inteiramente novas, e outras já uzadas: Benjamin Constant; Delole, Constitution d'Angleterre; Fritot, Science du Publiciste, Silva Lisboa, Principios do Direito mercantil; Rogron, Codigo Commercial Francez explicado; Codigo Commercial Portuguez; Emerigon, Traité des Assurances, Manuel Diplomatique; e outras mais, juntamente um bicudo preto, já antigo na gaiola, bom cantador por 10$ reis: na Praça da Santa Cruz D. 6, e n. 132.

☞ Uma escrava de 18 a 19 annos, crioula, cosinha o diario de uma caza, boa lavadeira engomadeira e costureira: na esquina do beco do ferreiro loja de cêra D. 18.

☞ Uma negra, crioula, que sabe ensaboar roupa, engoma liso, cosinha o diario de uma casa, e tem principios de vender fasenda em taboleiro: na rua das 5 pontas D. 39, e se dirá o motivo porque se vende.

☞ Um negro de Angola moço, muito robusto para todo serviço de casa e rua, e juntamente para o campo e socar assucar: nas 5 pontas D. 13, lado direito.

☞ Boa cal de caiar, fumo de Santa Catharina, meios de solla, coucos seccos para embarque, e pertences de embarcações: no armasem de sal, que foi do fallescido Bento Joze da Costa.

☞ Sarjas de seda pretas, estreitas e largas, das bem acreditadas Fabricas de Lisboa e Mallaga; sedas lavradas, pretas, de cor, e riscadas; setins, sedas matizadas para coletes, velludo preto, lenços de seda pretos, brancos, e lavrados, para pescoço de homem e Senhora; tãobem da melhor fabrica de Lisboa, meias de seda Hespanholas para senhora; meias curtas de seda preta para homem; chales e meios chales de seda, lós de linho de 8 a 6 quar-

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio uma negra crioula por nome Joana, velha, baixa, cara cumprida, cabellos rollos, seca do corpo, levou vestido no corpo dois vestidos um de xilla azul, por cima do outro de xita novo tambem azul, e quando ella foge costuma a ir para o Fragoso, que delá já tem vindo pegada: os aprehendedores levem-na a casa do Quartel Mestre dos Municipaes: na rua Direita da parte do nascente D. 50, que serão recompensados.

Rs. 100$000 de gratificação.

Em a noite do primeiro de Janeiro do anno de 1835 foraõ seduzidos e furtados ao Tenente Coronel Francisco Jose Martins, da casa em que residia sua familia na rua da Aurora, proxima a fundição, hum casal de escravos dos nomes e signaes seguintes — Paulo benguela, cor fula, com manchas de pannos pelo rosto, cara lisa e redonda, falta-lhe hum dente na frente, bem parecido, ainda moço, medianne estatura, reforçado do corpo, pé pequenos, tinha hum dos torozelos ditos pez algum tanto inchado da ferida de hum golpe de machado, e servia de carteiro — Lucrecia, mulher do dito Paulo, de Nação Angico, negrinha retincta de boa estatura, muito moça, espigada do corpo, e falava mal. Da se 100$ rs. de gratificação a quem os descobrir, e fizer que venhaõ ao poder de seu senhor, que alem disto pagara' todas as despesas: e para estem fim procurem neste recife a Jose Joaquim Cavalcante de Albuquerque no segundo andar da casa D. 4 ao lado da Igreja Matriz do Santo Antonio, ou áquelle Tenente Coronel Martins no Monteiro, ou na rua nova D. 12.

☞ No dia 4 do corrente fugio um negro chamado Florencio, crioulo, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, cheio do corpo, alto e côxo da perna esquerda desmentida em pequeno; consta ter fugido para as Alagoas: os aprehendedores podem levar a casa de Bolli & Chavannes Freres no Forte do Mattos.

Taboas das marés cheias no Forte de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar	
8	-Segunda	- 11h. 42m.	Manhã.
9	T:	- 0 30 »	Tarde.
10	Q:	- 1—18 »	
11	-Q:	- 2 - 6 »	
12	-S:	- 2 54 »	
13	-S:	- 3 42 »	
14	-D:	- 4-30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 15.

Terra Nova; 45 dias; Barca Ingleza Gajelle, Cap. William Cothag: bacalhau; á Crabtree & Comp. Ton. 282.

PER.°, NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.

MELHOR EX